TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XR3-K1JJ-77G3-37UP

"REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 094/25"

Contas de 2024

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2024**, processo **TC-004385.989.24**:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTRUTURA FÍSICA

1. As instalações físicas do setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental são adequadas para o exercício de suas atividades? Indicar o que compõe a estrutura física.
2. Os meios disponibilizados para o setor são adequados (computadores, mesas, cadeiras, material de escritório, armários, etc.)? Fornecer a relação de patrimônio do setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental.
3. Há viaturas em quantidade considerada pelo órgão fiscalizado suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no município? Fornecer a relação de patrimônio do setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental.
4. As viaturas estão em boas condições para o uso? Anexar fotos.
5. Caso o setor municipal esteja localizado em um prédio de uso exclusivo, o imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente?
6. Os equipamentos necessários para os trabalhos de campo são disponibilizados pela Prefeitura (trenas, sensores, softwares etc)?

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014)

7. O setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental está diretamente subordinado ao Secretário da pasta?

8. Há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento? Anexar.

9. Há atuação do controle interno municipal na avaliação dos procedimentos e processos de licenciamento ambiental? Fornecer o último relatório do controle interno a esse respeito.

10. A Prefeitura aderiu a de algum consórcio de municípios com a competência de realização de licenciamento ambiental?

COMPOSIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (Deliberação CONSEMA Normativa 01/2024)

11. O setor municipal responsável pelo licenciamento possui equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados por seus órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental? Fornecer a relação da equipe e suas qualificações e habilitações legais.

12. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem participação paritária, entre integrantes do setor público e representantes de entidades da sociedade civil? Fornecer a composição, indicando nomes e setores que representam.

13. O Conselho Municipal de Meio Ambiente é atuante? Fornecer o último relatório com os resultados de sua atuação.

14. O Município dispõe de sistema (software) de apoio à fiscalização e ao monitoramento ambiental que garanta o cumprimento das exigências e condicionantes presentes nas licenças expedidas?

15. O Município possui normas próprias com os procedimentos administrativos a serem seguidos pra protocolo, instrução, tramitação de processos e emissão de licenças?

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

16. O procedimento de licenciamento ambiental é devidamente regulamentado por norma ou legislação local? Fornecer cópia da legislação.

17. Há regulamentação específica das medidas compensatórias, estabelecendo como será realizado o acompanhamento destas medidas? Especificar e anexar cópia da regulamentação.

18. Os processos de licenciamento são devidamente formalizados?

18.1. Se sim, são devidamente visitados / avalizados pelo Secretário da Pasta ou por outro servidor delegado para esse fim?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XR3-K1JJ-77G3-37UP

19. Os processos de acompanhamento das medidas compensatórias estão devidamente formalizados?

19.1. Se sim, são devidamente visitados / avalizados pelo Secretário da Pasta ou por outro servidor delegado para esse fim?

20. A fixação das medidas compensatórias é realizada por técnicos legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental?

21. O Conselho Municipal do Meio Ambiente é comunicado sobre os licenciamentos ambientais concedidos? Fornecer cópia da última comunicação.

22. Nos processos de licenciamento, há fixação de medidas de compensação, impostas ao empreendedor poluidor, que estabeleçam o plantio de mudas ou replantio de espécies arbóreas?

23. Se sim, o estabelecimento dessas medidas segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)?

24. As medidas de plantio ou replantio são devidamente acompanhadas pelo setor municipal responsável, com visitas pelo menos uma vez ao ano, para atestar a manutenção e o estado de conservação das espécies arbóreas plantadas ou replantadas?

25. Nos processos de licenciamento, há fixação de medidas de compensação que estabeleçam pagamento em pecúnia ou entrega de mudas, insumos, bens e serviços, ou outras formas de medida de compensação arcadas pelo empreendedor poluidor?

Se houver estabelecimento de medidas de compensação em pecúnia:

25.1. A mensuração dos valores a serem cobrados segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Fornecer cópia da legislação.

25.2. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são contabilizados e depositados em conta específica? (Exemplo: Fundo Ambiental) Fornecer os extratos bancários de 31/12/2023 e 31/12/2024, acompanhados das seguintes informações:

Boletim da conta de compensação pecuniária no Exercício:

Saldo inicial = R$ _____
(+) Entradas no período = R$ _____
(-) Saídas no período = R$ _____
Saldo final do período = R$ _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XR3-K1JJ-77G3-37UP

25.3. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são utilizados em atividades relacionadas à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente? Apresentar, comprovadamente, as medidas realizadas em 2024.

Se houver estabelecimento de medidas de compensação com entrega de mudas, insumos, bens e serviços:

25.4. O estabelecimento da compensação através do fornecimento de mudas, insumos, bens e/ou serviços segue padrões objetivos, fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Fornecer cópia da legislação.

25.5. As mudas, insumos, bens e/ou serviços estabelecidos para compensação ambiental são, de fato, utilizados para proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente? Explicar como esse controle é realizado.

25.6. Há controle efetivo de entrada e saída das mudas, insumos, bens e/ou serviços entregues para fins de compensação ambiental? Fornecer os controles de recebimento e destinação de mudas, insumos, bens e serviços.

Via Rápida Ambiental

26. O Órgão Municipal de Meio Ambiente elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Ambiental? Especificar.

27. O Órgão Municipal de Meio Ambiente realiza acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Ambiental?

28. Há fiscalização (ainda que por amostragem) de licenciamentos ambientais concedidos através do Via Rápida Ambiental? Fornecer o relatório da última fiscalização de 2024.

Obs.: I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016 (https://www4.tce.sp.gov.br/6524-comunicado-gp-no-042016-recepcao-e-cadastramento-de-documentacao-no-processo-eletronico)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XR3-K1JJ-77G3-37UP

como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

Prazo: 15/05/2025

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: gfrota@tce.sp.gov.br, compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004385.989.24.

Favor confirmar o recebimento desta.

DF-9.4, em 08 de maio de 2025.

Giovana Bevilacqua Frota

Auditora de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XR3-K1JJ-77G3-37UP